

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - I233 - Fax (43) 3535 - 2130 Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2332/2011

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito

Adicional Especial no valor de **R\$ 5.357,53** (cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três

centavos).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 5.357,53** (cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/	VALOR
		GRUPO/	
		FONTE	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05.01	Gabinete do Secretário		
04.122.0002.2.110	Restituição de Saldo de Convênios		
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.3.765	1.947,53
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	0.3.000	3.240,00
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.1.765	170,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			5.357,53

Art. 2° - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3°, de acordo com o disposto no art. 43, § 1°, da Lei Federal n°. 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oriundos do Superávit Financeiros, apurados no Balanço Patrimonial de 2010:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.765	Convênio Crescer em Família	1.947,53
0.3.000	Recursos Ordinário Livres - Exercício 2010 - Arrec. Adm	3.240,00
	Contrapartida	
TOTAL		5.187,53



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - I233 - Fax (43) 3535 - 2130 Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

 II – Oriundos do Provável Excesso de Arrecadação dos Recursos 3.1.765, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2263, de 30 de setembro de 2010 (LDO 2011).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2047, de 21 de dezembro de 2009 (PPA 2010 - 2013).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 12 de Maio de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito